

DECISÃO COREN-AP Nº 100, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Homologa a suspensão da inscrição do profissional de enfermagem PERLA ANGELA AZEVEDO FONSECA.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o PAD nº 2021000288, que trata do requerimento de suspensão de inscrição junta ao Regional;

CONSIDERANDO o despacho da Presidente desta Autarquia, a qual aprovou, *ad referendum*, a homologação de suspensão de inscrição solicitada.

CONSIDERANDO as Resoluções Cofen nº 560/2017 e 580/2018 que tratam acerca dos procedimentos para cancelamento e suspensão de inscrição profissional junto aos Conselhos de Enfermagem.

DECIDE:

Art. 1º - Homologar a suspensão de inscrição, no período de 05/03/2021 a 05/03/2022, conforme requerimento, do profissional de enfermagem abaixo listada:

01	PERLA ANGELA AZEVEDO FONSECA	1095984-TE
----	-------------------------------------	------------

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 01 de junho de 2021.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN - AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN/AP nº 132300